



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Julho de 2014

Edição Nº23787

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Lei

LEI Nº 10.254

Institui a Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, a ser realizada anualmente na terceira semana de maio.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização sobre o Uso Adequado das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação:

I - promover a conscientização sobre ergonomia, saúde, segurança de dados, conteúdos impróprios e formas de proteção contra atitudes ilícitas favorecidas pelo ambiente virtual;

II - fomentar o debate acerca do direito de acesso à internet, da garantia à liberdade de expressão, comunicação e manifestação e da proteção dos direitos individuais e coletivos no ambiente virtual;

III - incentivar o uso adequado das novas tecnologias de informação e comunicação em atividades de trabalho, lazer e entretenimento;

IV - fomentar a discussão sobre as consequências do uso das novas tecnologias de informação e comunicação para o indivíduo, as relações sociais e o meio ambiente;

V - identificar ações e projetos bem-sucedidos na promoção de cuidados no uso das novas tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único. Na semana de que trata esta Lei, deverão ser realizadas, nos estabelecimentos de ensino e nos órgãos e entidades da administração pública estadual, campanhas e palestras a serem proferidas por profissionais das áreas relacionadas aos temas debatidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 26 de junho de 2014.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 67786

Decretos

DECRETO Nº 1393-S, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.804.246,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014, e o que consta do Processo Nº 66770610;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.804.246,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão

provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 de junho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MAURÍCIO CÉZAR DUQUE

Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030208021.729	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	4.4.90	0142	20.804.246
	Despesas com construção dos Centros			
TOTAL				26.804.246
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
27.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
27.902	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
2884009030.999	APOIO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS PARA INVESTIMENTOS	4.4.41	0142	22.804.246
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030208021.719	AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SÃO LUCAS	4.4.90	0142	4.000.000
TOTAL				26.804.246

Protocolo 67866

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 1394-S, DE 30.06.2014.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDMILSON MARTINS SCHWENCK** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado do Governo.

Protocolo 67867

DECRETO Nº 1395-S, DE 30.06.2014.

NOMEAR, nos termos do art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FLÁVIA DE FRANÇA PIRES MONTEIRO MANCELHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Nível I - Ref. QCE-04, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Protocolo 67868

DECRETO Nº 1396-S, DE 30.06.2014.

NOMEAR, nos termos do art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CÉLIA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Imprensa, Ref. QCE-03, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Protocolo 67869